



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 418/2024

O **Prefeito Constitucional de Água Branca, Estado da Paraíba**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1.998, que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências, o disposto no art. 11, § 1º, da Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, que institui o Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos, dispõe sobre o repasse de recursos financeiros do Programa Brasil Alfabetizado - PBA, altera o art. 4º da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996.

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto nº 10.959, de 8 de fevereiro de 2022, que trata do Programa Brasil Alfabetizado;

CONSIDERANDO, o Decreto nº 12.048, de 5 de junho de 2024, que institui o Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação na Educação de Jovens e Adultos;

CONSIDERANDO, a Lei 13.005/2014 do Plano Nacional de Educação, meta 9 de elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 95%, e Resolução nº 20, de 9 de setembro de 2024, estabelece os procedimentos para a transferência de recursos financeiros para o Programa Brasil Alfabetizado (PBA) entre 2024 e 2027.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Coordenadora do Programa Brasil Alfabetizado que será responsável por todo processo da seleção.

Art. 2º A Comissão Coordenadora do Programa Brasil Alfabetizado será composta pelos profissionais:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
GABINETE DO PREFEITO

1. Clenice Paulino da Silva Batista
2. Leidja de Oliveira
3. Jackeline Trindade Souto

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Água Branca – PB, 01 de novembro 2024.

Everton Firmino Batista
Prefeito Constitucional